



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Santa Lúcia, 10 de fevereiro de 2021.

Ofício Gab nº 020/2021

Mensagem

Exmo.Sr Presidente

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e demais vereadores desta casa de leis o Decreto Nº3355/2021, que dispõe sobre a "Abertura de Crédito(s) Adicional (ais) Extraordinário no Orçamento do Município" (COVID-19).

Atenciosamente,

Luiz Antonio Noli
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor
FLÁVIO RODRIGO CATELANI
DD. Presidente da Câmara Municipal.
Santa Lúcia/SP

Recebi em
11/02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DECRETO Nº 3355/2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento do Município, e dá outras providências

O PREFEITO do Município de SANTA LÚCIA Estado de SÃO PAULO nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pelo Decreto nº.3268/2020 de Situação de Calamidade Pública decorrente do Covid-19,

DECRETA

Art 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) extraordinário(s) no valor de R\$160.000,00 (CENTO E SESENTA MIL REAIS), para reforço da dotação abaixo discriminadas:

02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONVÊNIO	
10.301.0033 ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA/AMBULATORIAL-CONV.ESTADO - RESOL.SS48	
2043 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID-19 -DECRETO 3268/20-24/03/20	70.000,00
326 - 33903000 Material de Consumo	20.000,00
327 - 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
TOTAL.....	90.000,00
02.04.04 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0009 ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PRÓPRIOS	
2043 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID-19 -DECRETO 3268/20-24/03/20	60.000,00
328 - 33903000 Material de Consumo	
TOTAL.....	60.000,00
02.07.02 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONVÊNIO	
08.244.0036 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL- CONVÊNIO FEDERAL - PAIF	
2043 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID-19 -DECRETO 3268/20-24/03/20	10.000,00
329 - 33903000 Material de Consumo	
TOTAL.....	10.000,00
TOTAL GERAL.....	160.000,00

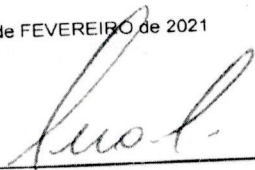
Art 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contar á o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações inradiscriminada no valor de R\$ 160.000,00 (CENTO E SESENTA MIL REAIS)

02.09.01 ENCARGOS GERAIS	
99.999.0029 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0007 Reserva de Contingência	160.000,00
324 - 99999900 Reserva de Contingencia	
TOTAL.....	160.000,00
TOTAL GERAL.....	160.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SANTA LÚCIA, 8 de FEVEREIRO de 2021



LUIZ ANTONIO NOLI
PREFEITO MUNICIPAL